

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 329/94

Altera a Tabela de Encargos de Representação do Gabinete do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, I, b, da Constituição Federal; art. 30, II, primeira parte, da Lei Nº 4.373, de 15 de julho de 1965; o art. 7º, do Decreto-Lei Nº 1.461, de 23 de abril de 1976, considerando o entendimento disciplinado pela Resolução-TSE Nº 18.146, de 14 de maio de 1992 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 031/94 - Classe "XII",

R E S O L V E:

Art. 1º - A Tabela de Encargos de Representações do Gabinete da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso passa a ser constante do ANEXO I da presente Resolução.

Art. 2º - São criados na referida Tabela:

a - 4 (quatro) encargos de SUPERVISOR para responder pelos SERVIÇOS de: CERIMONIAL, SEGURANÇA, ANÁLISE TÉCNICO-PROCESSUAL e ASSISTÊNCIA MÉDICA.

b - 20 (vinte) encargos de ASSISTENTE para responder pela Chefia dos SETORES desmembrados dos SERVIÇOS;

c - 5 (cinco) encargos de AUXILIAR ESPECIALIZADO, sendo: 2 (dois) para o Gabinete da Presidência do Tribunal; 1 (um) para a Diretoria Geral e 2 (dois) para o Controle Interno;

GA

L.

CP

H.

[Handwritten signature]

## RESOLUÇÃO Nº 329/94

Art. 3º - São extintos da referida Tabela:

a - 2 (dois) encargos de AUXILIAR ESPECIALIZADO da Secretaria de Coordenação Eleitoral.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 1994.

Des. JOSÉ FERREIRA LEITE  
Presidente

Dr. VALTER CAVALARO  
Membro

Dr. SALADINO ESGAIB  
Membro

Dr. RUBEM MARTINEZ CUNHA  
Membro

Dr. DIONÍSIO DE FIGUEIREDO  
Membro

Dr. JOSÉ TADEU CURY  
Membro

Dr. MOACIR MENDES SOUSA  
Procurador Regional Eleitoral

ANEXO I  
RESOLUÇÃO Nº 329/94

TABELA DE ENCARGOS DE  
REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

ÓRGÃO	ENCARGOS					SUB-TOTAIS
	OFICIAL DE GABINETE	SUPERVISOR	ASSISTENTE	AUX. ESPECIALIZADO	OPERADOR DE XEROX	
GABINETE DA PRESIDENCIA	1	-	3	4	-	8
GABINETE DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	1	-	1	1	-	3
DIRETORIA GERAL	1	2	2	4	-	9
SECRETARIA DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA	-	7	17	3	1	28
SECRETARIA DE COORDENACAO ELEITORAL	-	4	4	-	-	8
SECRETARIA DE COORDENACAO DE INFORMATICA	-	5	2	2	-	9
CONTROLE INTERNO	-	-	2	2	-	4
TOTAIS	4	18	31	16	1	70